

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de direito de uso temporário (subscrição) de softwares Adobe Creative Cloud for Teams, que contém aplicativos e serviços para design, fotografia, web, áudio e vídeo, com direito de atualização, na modalidade VIP, pelo período de 12 meses.

1.2. A contratada deverá fornecer licenças de software, oferecidas comercialmente pela empresa Adobe Systems Software Ireland Ltda. com as seguintes condições:

1.2.1. Período de vigência de, no mínimo, 12 meses;

1.2.2. Deve permitir acesso ilimitado a todos aplicativos de desktop para criação gráfica, de áudio e de vídeo, que compõem a Creative Cloud;

1.2.3. Deve permitir acesso as atualizações e novas versões dos produtos, durante todo o período de vigência da assinatura;

1.2.4. Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7 e superior;

1.2.5. Suporte idioma Português do Brasil.

**2. DA JUSTIFICATIVA****2.1. MOTIVAÇÃO**

2.1.1. A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASICS) tem papel fundamental de zelar pela imagem institucional, visando à excelência na consolidação da imagem do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, bem como buscando meios de desenvolver produtos comunicacionais atraentes, com mais eficácia e eficiência, desenvolvendo e profissionalizando cada vez mais as atividades desenvolvidas por esta Unidade e para tanto faz-se necessário o acesso a programas de edição vetorial e de imagens, desenvolvimento de projetos gráficos e produção de vídeos. Os programas mencionados são encontrados no pacote de ferramentas da Adobe Creative Cloud for Teams.

2.1.2. Com uma série de programas incluídos, o pacote de softwares da Adobe Creative Cloud for Teams Subscription - mult plataforma - Assinatura Adobe VIP engloba ferramentas eficazes para o desenvolvimento e cumprimento das competências da ASICS. Os softwares permitem edição de fotografias (Photoshop); ilustrações (Illustrator); diagramação de materiais informativos diversos (InDesign); edição de vídeos, dentre outros. Tais ferramentas são necessárias para a diagramação visual das peças de comunicação da ASICS, como relatórios



institucionais, comunicados, convites, cartazes, edição de fotografias e imagens para publicação na intranet, internet, redes sociais, além da edição de vídeos.

2.1.3. O aplicativo de suíte gráfica é indispensável para a criação de desenhos e ilustrações vetoriais, edição e manipulação de elementos, aplicação de preenchimentos, efeitos especiais, exportação de arquivos e tratamento de imagens para finalização e impressão, desenvolvimento de projetos gráficos, diagramação com recursos para construção, manipulação e gerenciamento de elementos de página, automatização de tarefas, além de ferramentas de arte finalização.

2.1.4. Com as ferramentas disponíveis no software é possível aprimorar os trabalhos, tornando a comunicação com os públicos interno e externo mais atraente e eficiente; além de reduzir o tempo de elaboração e divulgação das informações na intranet e internet do TRE/GO.

2.1.5 O pacote Adobe Creative Cloud inclui ainda software de edição de vídeos, o qual o TRE/GO não dispõe atualmente. Com essa ferramenta será possível a edição de vídeos institucionais e materiais informativos sobre a Justiça Eleitoral goiana para alimentação do canal do tribunal no Youtube.

2.1.6. Além disso, atualmente, o TRE/GO conta com licenças do software que estão bastante desatualizadas (versão de 2003), as quais encontram problemas de compatibilidade com novos arquivos e falta de recursos mais modernos.

## 2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.2.1. A contratação está alinhada às diretrizes estratégicas do TRE/GO no que pertine a melhorar a comunicação institucional e o compartilhamento de informações entre a Justiça Eleitoral Goiana e a sociedade.

2.2.2. Também está em ordem com a iniciativa de desenvolver e profissionalizar os canais de comunicação com os clientes da justiça eleitoral, buscando a sistematização da divulgação dos serviços e informações deste Regional.

## **3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

### **3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Aquisição de direito de uso temporário (subscrição) de softwares Adobe Creative Cloud for Teams, na modalidade VIP, pelo período de 12 meses. Por meio de download com suporte técnico.



3.1.2. O Adobe Creative Cloud for teams é um modelo de licenciamento por assinatura, no qual o cliente adota o modelo de software na nuvem e tem acesso aos produtos, sendo eles:

**Aplicativos de design:**

- 3.1.2.1. Illustrator;
- 3.1.2.2. InDesign;
- 3.1.2.3. Acrobat Pro;
- 3.1.2.4. Dimension;
- 3.1.2.5. InCopy;
- 3.1.2.6. Spark com recursos premium;
- 3.1.2.7. Bridge;
- 3.1.2.8. Spark Post;
- 3.1.2.9. Sketch;
- 3.1.2.10. Illustrator Draw;
- 3.1.2.11. Capture;

**Aplicativos da web:**

- 3.1.2.12. XD;
- 3.1.2.13. Dreamweaver;
- 3.1.2.14. Animate;
- 3.1.2.15. Spark page;

**Aplicativos de fotografia:**

- 3.1.2.16. Photoshop;
- 3.1.2.17. Lightroom Classic;
- 3.1.2.18. Photoshop mix;
- 3.1.2.19. Lightroom mobile;
- 3.1.2.20. Photoshop fix;

**Aplicativos de áudio e vídeo:**

- 3.1.2.21. Premiere Pro;
- 3.1.2.22. After Effects;
- 3.1.2.23. Audition;
- 3.1.2.24. Character Animator;
- 3.1.2.25. SpeedGrade;



- 3.1.2.26. Media Encoder;
- 3.1.2.27. Prelude;
- 3.1.2.28. Story Plus;
- 3.1.2.29. Spark Video;
- 3.1.2.30. Premiere Clip;
- 3.1.2.31. Prelude Live Logger

**Serviços na nuvem:**

- 3.1.2.32 Biblioteca e armazenamento.

**3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS**

- 3.2.1. O prazo máximo para disponibilização das licenças será de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato;
- 3.2.2. Em caso de disponibilização em mídia física, o produto deverá ser entregue, das 13h às 18h no edifício sede do TRE/GO, 3º andar, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, mediante agendamento prévio.
- 3.2.3. Todas as despesas decorrentes dos serviços de manutenção, durante o período de vigência contratual, deverão estar incluídas no preço total do contrato;
- 3.2.4. Os serviços de manutenção do aplicativo, que serão executados pela empresa contratada, referem-se ao desenvolvimento das atividades de correção de eventuais falhas no funcionamento do software, elucidações de dúvidas técnicas sobre suas funcionalidades e implantação de novas versões do produto, que deverão ser disponibilizadas tão logo sejam lançadas.

**3.3. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.3.1. Observadas as condições e prazos constantes deste termo de referência, o recebimento do sistema será:
- 3.3.2. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade da solução com a especificação técnica do Termo de Referência, por emissão do Termo de Recebimento Provisório;



3.3.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e desempenho da solução entregue e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias, por emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

4.1. Descrevemos o valor abaixo, com base em pesquisa realizada no Portal painel de preços do Governo Federal com o objetivo de compor o preço médio anual de mercado.

| Item | Descrição   | Unidade                         | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|---------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 1    | Subscrição de licença da suite Adobe Creative Cloud for Teams (todos os Apps), pelo período de 12 (doze) meses. | Licença de uso com valor anual. | 3   | R\$ 4.940,00   | R\$ 14.820,00 |

#### 5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses e não se confunde com o período de garantia que terá início após emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela ASICS-TRE/GO.

#### 6. GARANTIA

6.1. A empresa contratada deverá oferecer garantia do software de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela ASICS-TRE/GO.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante o prazo de garantia, a atualização dos respectivos softwares, sem custos para o TRE/GO.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Não disponibilizar qualquer informação de propriedade do TRE/GO, por qualquer meio e para qualquer finalidade, sem a sua anuência expressa;

7.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, a regularidade trabalhista, o desempenho e a capacidade técnica operativa;



7.3. Acatar as orientações da ASICS, de forma tempestiva, sujeitando-se às fiscalizações necessárias, como também prestar os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

7.4. Responsabilizar-se pelo ônus de quaisquer ações, custos e despesas relativas aos danos gerados por dolo ou culpa sua ou de quaisquer de seus empregados, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.5. Justificar ao TRE/GO eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do contrato;

7.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

7.7. Disponibilizar o software seguindo as características especificadas, bem como cumprir os prazos estipulados;

7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o TRE/GO.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Fornecer à empresa contratada as informações necessárias à execução do contrato;

8.2. Exercer a gestão e fiscalização do contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as correções necessárias;

8.3. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento devido no valor acordado em contrato, desde que atestada devidamente a fatura/nota fiscal, bem como verificado a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais e trabalhistas da empresa contratada;

8.5. Aplicar as penalidades administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Será designado um fiscal do contrato que será o responsável por receber o produto;



9.2. Será designado um fiscal substituto do contrato que irá assumir as obrigações de fiscal em caso de ausência do titular;

9.3. Caberá ao fiscal do contrato receber e conferir a qualidade, a quantidade, a validade e a integridade das embalagens, para emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste das faturas/notas fiscais;

9.4. O fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do produto, encaminhando-os para pagamento;

9.5. O fiscal do contrato será o responsável pela emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e pelo ateste da fatura/nota fiscal;

9.6. A fiscalização exercida pela contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **10. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **11. DO CONTRATO**

11.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (meses) a contar da publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eleitoral (DJE – GO) sob a responsabilidade da Contratante.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do pregão.



12.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo no TRE/GO.

12.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

### 13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

|   |  |
|---|--|
| UNIDADE SOLICITANTE:<br>Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASICS | DATA: 28/03/2019                                       |
| ELABORADORES:<br><br>Thatiane Coleta Silva<br><br>Otávio Augusto de Souza   | <br><br>_____<br>ASSINATURA<br><br>_____<br>ASSINATURA |
| RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:<br><br>Brazilino Nunes de Oliveira                | <br><br>_____<br>ASSINATURA                            |